



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR I

IND 5442 /2012

OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O
Em 15.05.12
11347
Secretaria de Redação

Sugere providências junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de uma Unidade Escolar, nas proximidades do Condomínio Genesis localizado em Ceilândia, na região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências junto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de uma Escola nas proximidades do Condomínio Genesis em Ceilândia, na região administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores desse Condomínio. O Condomínio Genesis tem mais de 4 000 moradores e existe há 15 anos. Os moradores necessitam de atendimento escolar, crianças e adolescentes são os que mais sofrem com tamanha carência. Os moradores tendo que deslocarem-se para outras cidades passam por duras e longas provas de força de vontade até chegarem a uma Escola em outras localidades, já que por ali não possuem uma Escola que os atendam.

A implantação de uma Escola beneficiaria uma população de 4000 pessoas e automaticamente, trazendo um melhora geral para os moradores que sofrem o tamanho descaso na área da Educação no geral.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em, 02 de Maio de 2012.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR


Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 5442/2012
Folha Nº 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CESC para deliberação.

Em, 16/05/2012


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 5442/2012
Folha Nº 02 R 177